

[Digite aqui]

[Digite aqui]

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA (CMDPI) RESOLUÇÃO CMDPI N° 01/2023

"Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa".

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa de Camboriú, instituído por meio da Lei nº 1444/2001, alterada pela Lei nº 3.423/2022; Lei Complementar nº 100/2019; regulamentado pelo Decreto nº 4.095/2022 e pelo seu Regimento Interno do CMDPI, em conformidade com a Reunião Ordinária de 14 de setembro, por meio de suas atribuições, resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal do Idoso, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa (CMDPI).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação

Camboriú, 14 de setembro de 2023.

Flávia de Souza Fernandes Presidente CMDPI de Camboriú